

PROMULGAÇÃO

Decreto legislativo nº 01/88

concede título de cidadão Itapemir-
nense e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, aprovou e o Excmº Sr. Presidente promulga
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapemir-
nense ao Amº Sr. JOSEMAR ALVES LACEIDA.

Art. 2º - O título de cidadão Itapemir-
nense de que trata
o artigo antecedente, será entregue em pessoa so-
lene na Câmara Municipal de Itapemirim,
especialmente marcada para esse fim em horá-
rio a ser estabelecido pela Mesa Diretora des-
ta Casa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em con-
trário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 1988

FARLEY SANTOS PEDRAÇA
PRESIDENTE